



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.248/87.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a Conceder à Senhora LAURINDA FIRMINO KRUGEL, o direito de construir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº 04 da Quadra U-1, onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Esposo GUILHERME KRUGEL, uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

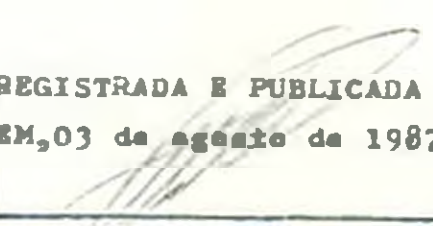
Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 03 de Agosto de 1987.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 03 de agosto de 1987.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.